DECRETO EXECUTIVO N° 2.277, DE 05 DE ABRIL DE 2012.

Fica concedido à remissão total da divida originária da distribuição de insumos agrícolas (adubo e uréia), do Programa de Recuperação da Capacidade Produtiva do Solo – Recursos Próprios, Safra 2011/2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei Municipal n° 1.135, de 05 de Abril de 2012;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido à remissão total da dívida originária da distribuição de insumos agrícolas (adubo e uréia), contratados pelos produtores rurais do Município através do Programa Municipal de Melhoria da Capacidade Produtiva do Solo – Recursos Próprios, safra 2011/2012, em função de situação de emergência em decorrência de estiagem.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, em 05 de Abril de 2012.

Elton Rehfeld
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Alfredo Höring
Secretário Municipal de Administração